

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 131003/2024**

Pregão Eletrônico N° 7/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 131003/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 7/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

FELIPE DA COSTA VICENTE ME - CNPJ: 27.940.008/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 05 - Grãos (feijão, arroz e demais), Grupo 06 - Biscoitos, bolachas e demais, Grupo 09 - Temperos, Condimentos, Chás e demais, Grupo 14 - Manteigas, margarinas e demais ; totalizando o valor de **R\$ 492.654,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 23.877.316/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais, Grupo 02 - Leites, Achocolatados e demais, Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais, Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais, Grupo 07 - Pães, Grupo 08 - Polpas de frutas, Grupo 10 - Refrigerantes, Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais, Grupo 12 - Macarrões, Grupo 15 - Cafés ; totalizando o valor de **R\$ 789.091,00 (setecentos e oitenta e nove mil e noventa e um reais)**.

53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES- CNPJ: 53.220.202/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Grupo 13 - Bolos ; totalizando o valor de **R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais)**.

Nova Cruz-RN, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024****PROCESSO N° 1220002/2023****DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Cruz/RN, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização dos sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, relativas as obras públicas em andamento e as que venham a ser realizadas através de parcerias ou convênios firmados entre esta municipalidade e governo federal, bem como, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com o Estado, regularização de projetos juntos aos órgãos: IDEMA, IGARN, Corpo de Bombeiros e demais que porventura vierem a ser necessários, para atender as demandas do Município de Nova Cruz.

Consoante demonstram os autos, após realização da competente fase interna deste certame, bem como apreciação da Minuta do Edital e Contrato por parte da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura Municipal, fora publicado aviso para realização de sessão para recebimento das propostas, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos de habilitação de empresas interessadas, sessão esta designada para o dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 09h30.

Ocorre que, antes da conclusão do presente certame licitatório, o novo Secretário Municipal de Infraestrutura manifestou-se no sentido de revogar o presente processo de contratação, tendo em vista entender que o seu objeto é de natureza predominantemente intelectual, possibilitando assim a sua contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III da Lei n° 14.133/2021.

Instigado a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Prefeitura ofertou parecer opinando pela legalidade da revogação do presente processo de contratação.

Neste cenário, possível torna-se a revogação da presente licitação.

Para tanto, é de ser ressaltado que a possibilidade de revogação da presente licitação encontra guarida no art. 71, II da Lei n° 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

I – (...);

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nesta mesma linha de entendimento, vale ressaltar igualmente que a revogação de atos pela Administração Pública encontra respaldo em matéria sumulada pelo STF, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, razão pela qual determino a revogação do Pregão Eletrônico 005/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa visando assessoria, acompanhamento na execução dos serviços de engenharia e fiscalização de obras públicas, bem como operacionalização dos sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil, relativas as obras públicas em andamento e as que venham a ser realizadas através de parcerias ou convênios firmados entre esta municipalidade e governo federal, bem como, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com o Estado, regularização de projetos juntos aos órgãos: IDEMA, IGARN, Corpo de Bombeiros e demais que porventura vierem a ser necessários, para atender as demandas do Município de Nova Cruz.

Cumpra-se.

Publique-se

Nova Cruz/RN, 08 de abril de 2024

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024****PROCESSO Nº 312.002/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00), com o valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DE 23 a 26 DE ABRIL DE 2024 – BRASÍLIA/DF.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS (CNPJ nº 18.336.780/0001-00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DE 23 a 26 DE ABRIL DE 2024 – BRASÍLIA/DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 – Legislativo. ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. SUB-FUNÇÃO: 0001 – Processo Legislativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 09 de abril de 2024.

Gelson Vitor
Vereador Presidente